

(Relatora e Escrivã); e 8ª Comissão de Processos Regulares Militar (8ª CPRM): CEL QOBM ROBERTO JORGE DE CASTRO SANDERS, M.F. 100.255-1-6 (Presidente), TEN CEL QOPM DENIO PRATES FIGUEIREDO, M.F. 111.059-1-2 9 (Interrogante) e TEN CEL PM FRANCISCO HÉLIO ARAÚJO FILHO, M.F. 111.064-1-2 (Relator e Escrivão). Esta portaria entra em vigor, com seus efeitos, a partir da data da assinatura. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 01 de março de 2021.

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

PORTARIA Nº96/2021 – CGD O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, incisos I e XVIII da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011; e CONSIDERANDO a designação do servidor Ten Cel PM CAIO LOURENÇO SERPA GARRIDO BRAGA, M.F. 117.016-1-2, a compor os quadros da Controladoria Geral de Disciplina – CGD; CONSIDERANDO a necessidade de se buscar a celeridade e a garantia do devido processo legal no âmbito da CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO/CGD. RESOLVE: **DESIGNAR** o Servidor Ten Cel PM CAIO LOURENÇO SERPA GARRIDO BRAGA, M.F. 117.016-1-2, para presidir Sindicâncias Administrativas no âmbito da Controladoria Geral de Disciplina - CGD, que tenham como Sindicados militares estaduais PM/BM, ficando-lhes delegadas as atribuições para apuração de transgressões disciplinares, desta feita, esta portaria entra em vigor, com seus efeitos, a partir da data de publicação. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 01 de março de 2021.

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

PORTARIA Nº97/2021 – CGD O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, incisos I e XVIII da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011; e CONSIDERANDO a necessidade de adequar o quadro funcional à disposição desta Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário, visando atender as atividades desenvolvidas pelo Órgão; CONSIDERANDO que a Administração Pública deve se nortear pelos princípios basilares da continuidade e da eficiência do serviço público; CONSIDERANDO a necessidade de atender os prazos processuais administrativos, bem como, as metas de produtividade desta pasta, em observância ao disposto no art. 15 da Lei Complementar Nº98/2011. RESOLVE: I - **DESIGNAR** os **SERVIDORES**: CEL QOBM ROBERTO JORGE DE CASTRO SANDERS, M.F. 100.255-1-6; TEN CEL QOPM DENIO PRATES FIGUEIREDO, M.F. 111.059-1-2; TEN CEL PM ARLINDO DA CUNHA MEDINA NETO, M.F. 002.646-1-X; TEN CEL BM AFRANIO ARLEY FARIAS TEIXEIRA, M.F. 300.209-1-X; TEN CEL QOPM FRANCISCO HÉLIO ARAÚJO FILHO, M.F. 111.064-1-2; TEN CEL PM ANTONIO JADILSON LIMA PEREIRA, M.F. 111.051-1-4; TEN CEL PM CAIO LOURENÇO SERPA GARRIDO BRAGA, M.F. 117.016-1-2; TEN CEL PM JEILSON OLIVEIRA DE SOUSA, M.F. 117.020-1-5; TEN CEL PM MOYSES LOIOLA WEYNE, M.F. 117.022-1-X; TEN CEL BM CLECIO FERREIRA DE SOUSA, M.F. 104.374-1-5; TEN CEL QOPM RR DOMINGOS SÁVIO FERNANDES DE BRITO, M.F. 095.128-1-4; MAJ QOPM ALESSANDRO COSTA CAVALCANTE, M.F. 125.198-1-8; MAJ QOPM VALQUEZIO VITAL BARBOSA, M.F. 132.406-1-2; MAJ QOPM JOSÉ FRANCINALDO GUEDES FREITAS ARAÚJO, M.F. 127.015-1-9; CAP QOPM ILANA GOMES PIRES CABRAL, M.F. 151.837-1-3; CAP QOABM FRANCISCO IRAN OLIVEIRA BARROS, M.F. 108.996-1-3; CAP QOAPM ERILANE PEREIRA VAZ ROCHA, M.F. 111.553-1-6; CAP QOAPM DANIEL GUIMARÃES DE OLIVEIRA, M.F. 112.554-1-8; 1º TEN QOAPM ERTON MARINHO DE OLIVEIRA, M.F. 102.644-1-3; 1º TEN QOABM ERISVALDO GERONIMO DOS SANTOS, M.F. 104.392-1-3; 1º TEN QOAPM JAIR DA SILVA FLORENCIO, M.F. 107.901-1-5; 1º TEN QOAPM ELZINETE BARBOSA DE ARAUJO, M.F. 111.557-1-5; 1º TEN QOAPM FRANCISCO DOS SANTOS RODRIGUES, M.F. 099.299-1-6; 2º TEN QOAPM WILTON FREIRE BARBOSA, M.F. 000.076-1-7; 2º TEN QOAPM SAMUEL CARVALHO DE LIMA, M.F. 106.888-1-7; 2º TEN JOSYANNE NAZARE TEIXEIRA COSTA, M.F. 109.351-1-3; 2º TEN QOAPM RR FRANCISCO EDVAR MENDES NASCIMENTO, M.F. 099.380-1-X; ST PM JOSE FLAVIO FERREIRA SILVA, M.F. 105.740-1-3; 1º SGT PM FRANCISCO BENEDITO BARBOSA DE CASTRO, M.F. 103.369-1-0; 2º SGT PM FRANCISCO SARAIVA LEÃO, M.F. 134.435-1-3, para atuarem como membros substitutos dos Presidentes de Sindicâncias Administrativas Disciplinares que tenham como sindicados Militares Estaduais do Ceará, em períodos de afastamentos regulares, tais como férias, licenças, ausências e/ou outros impedimentos legais. Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação; II – Revoga-se a Portaria CGD Nº160/2019, publicada no D.O.E Nº64, de 04 de abril de 2019 e todas as disposições em contrário. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza/CE, 01 de março de 2021.

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ATO DELIBERATIVO Nº893

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição prevista no art. 19, XVIII, b, da Resolução nº. 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, da Lei Complementar nº. 13, de 20 de julho de 1999

(Dispõe sobre o Sistema de Previdência Parlamentar dos Deputados e Ex-Deputados Estaduais do Ceará), segundo o qual “São contribuintes facultativos os ex-Deputados Estaduais não beneficiários da Carteira Parlamentar, extinta pela Lei nº. 11.778 de 28 de dezembro de 1990.”; CONSIDERANDO as obrigações administrativas da Assembleia Legislativa relacionadas ao processamento e acompanhamento do Sistema de Previdência Parlamentar; CONSIDERANDO o requerimento formulado no Processo Administrativo nº. 00300/2021, e que o mesmo foi instruído com a documentação necessária, e que não há nenhum óbice de natureza legal ao atendimento do pleito do requerente; RESOLVE: Art. 1º - Fica o ex-Deputado Estadual **JOSÉ SARTO NOGUEIRA MOREIRA** declarado como **filiado ao Sistema de Previdência Parlamentar**, na condição de CONTRIBUINTE FACULTATIVO, para os fins dos benefícios dele decorrentes, nos termos do art. 6º, da Lei Complementar nº. 13, de 20 de julho de 1999, a partir de 02 de janeiro de 2021. Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de janeiro de 2021.

Deputado Fernando Santana
PRESIDENTE
Deputado Danniell de Oliveira
1º. VICE-PRESIDENTE
Deputado Osmar Baquit
2º. VICE-PRESIDENTE
Deputado Evandro Leitão
1º. SECRETÁRIO
Deputada Aderlândia Noronha
2º. SECRETÁRIA
Deputado Leonardo Pinheiro
3º. SECRETÁRIO
Deputado Romeu Aldigueri
4º. SECRETÁRIO

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº056/2021

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º do Regimento Interno da Escola Superior do Parlamento Cearense, Resolução nº 640, de 12 de abril de 2012. RESOLVE: **Designar** o **DEPUTADO SALMITO** para a Presidência e o **DEPUTADO QUEIROZ FILHO** para Vice-Presidência da Escola Superior do Parlamento Cearense, denominada Universidade do Parlamento Cearense – UNIPACE, na Terceira e Quarta Sessão Legislativa da Trigésima Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 25 de fevereiro de 2021.

Deputado Evandro Leitão
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº057/2021

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34 da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996. RESOLVE: **Designar** a **DEPUTADA AUGUSTA BRITO** como Procuradora Especial da Mulher, e as **Deputadas ADERLÂNDIA NORONHA, ÉRICA AMORIM e FERNANDA PESSOA** Procuradoras Adjuntas, de Primeira, Segunda e Terceira, respectivamente, para compor a Procuradoria Especial da Mulher na Terceira e Quarta Sessão Legislativa da Trigésima Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 25 de fevereiro de 2021.

Deputado Evandro Leitão
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº058/2021

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições regimentais, Considerando a escolha pela Mesa Diretora do nome do Deputado Jeová Mota para o exercício da função de Corregedor e do Deputado Nizo Costa para a função de Corregedor Substituto deste Poder, RESOLVE: **Tornar público** os **NOMES** do Corregedor e Corregedor Substituto, respectivamente, os Deputados Jeová Mota e Nizo Costa, devidamente referendados pelo Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, nos termos do art. 36, parágrafo único, do Regimento Interno. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, 25 de fevereiro de 2021.

Deputado Evandro Leitão
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº059/2021

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34 da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996. RESOLVE: **Tornar público** o nome do **DEPUTADO OSMAR BAQUIT** - Presidente; do **DEPUTADO GUILHERME LANDIM** - Vice-Presidente, e como **MEMBROS** os Deputados Marcos Sobreira, Augusta Brito e Walter Cavalcante, para compor a Procuradoria Parlamentar na Terceira e Quarta Sessão Legislativa da Trigésima Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, devidamente aprovados pelo Plenário desta Casa. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 25 de fevereiro de 2021.

Deputado Evandro Leitão
PRESIDENTE

*** **

